



DECRETO Nº 125/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2015.

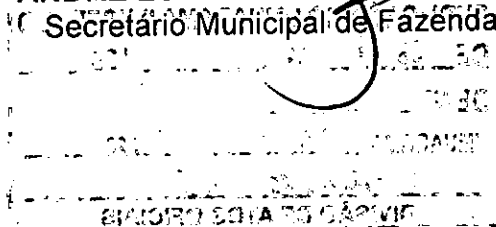


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 13.118

DE 28 DE MAIO DE 2015

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Maio / 2015
DE Nº 10.382
UMUARAMA, 28 / 05 / 2015
Caroline G. Jonete
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 125 DE 26/05/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 125 DE 26/05/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0026.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R\$ 4.000,00
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R\$ 2.000,00
10.305.0027.2196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa DST/AIDS	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 2.000,00
10.305.0027.2196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa DST/AIDS	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00